

PLANO DE CURSO - 2025

EAD A_NOÇÕES BÁSICAS DE BENEFÍCIOS DE INCAPACIDADE PROVISÓRIA E PERMANENTE PÓS EC 103/19 - T1/2025

 Inscrições até o dia **03-08-2025** [neste link](#).

| | | | |
|----------------------------------|--|-------------------------------|--|
| DATA/PERÍODO | 15 a 28-08-2025 | | |
| FORMATO | Curso ▾ | | |
| MODALIDADE | EaD Autoinstrucional ▾ Curso cedido pelo TRT2. | | |
| LOCAL | EJud4 On-Line | | |
| DOCENTES | Papel | Nome completo | Currículo resumido |
| 1 | Conteudista ▾ | Ivani Contini Bramante | Desembargadora do TRT2; Doutora e Mestre (PUC-SP); Especialista em Relações Coletivas Comparadas (OIT) e em Direitos Humanos e Governança Econômica (Universidade Castilla-La Mancha); Professora Titular de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo; Professora convidada do Instituto <i>Jus Gentiun Coninbrigae</i> , do Núcleo Direito Humanos da Faculdade de Coimbra; Pesquisadora do Núcleo Trabalho além do Trabalho, da USP; Membro de entidades nacionais e internacionais. |
| PÚBLICO-ALVO | Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) do TRT4 que não tenham participado, com certificação da edição anterior deste curso, realizada em 2024. | | |
| VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES | 150 | | |
| CARGA HORÁRIA | 3 h/a | | |
| EMENTA | Conceito. Direito intertemporal. Espécies de incapacidade. Incapacidade provisória. Incapacidade permanente. | | |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito 2. Direito intertemporal 3. Espécies de incapacidade 4. Incapacidade provisória 5. Incapacidade permanente | | |
| METODOLOGIA | O curso segue o modelo autoinstrucional, em que o(a) aluno(a) decide, durante o período de realização, a melhor forma de administração do tempo de estudo (acesso ao curso 24 horas por dia). | | |
| AValiação | Avaliação de aprendizagem: Questionário avaliativo ao final do módulo 'Material de estudo'. Para aprovação, o(a) aluno(a) deverá realizar todas as atividades programadas e alcançar nota final igual ou superior a 70 pontos, o que corresponde a um mínimo de 70% do rendimento total | | |

| | |
|----------------------------------|--|
| | <p>proposto.</p> <p>- Avaliação de reação: Os(As) participantes receberão aviso por e-mail, do sistema SisEJud, quando a avaliação de reação estiver disponível para preenchimento e deverão observar o prazo informado.</p> |
| DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO | <p>O(A) estudante deverá responder ao questionário final de avaliação, com 10 questões. São permitidas somente DUAS tentativas para realizá-lo. Será contabilizada a nota mais alta obtida nas tentativas realizadas. Para ser considerado(a) aprovado(a), o(a) estudante deverá realizar todas as atividades propostas durante o período de realização do curso e alcançar o nível de aproveitamento igual ou superior a 70 pontos, considerando a média simples do resultado obtido no questionário.</p> |
| CERTIFICAÇÃO | <p>- Para ser considerado(a) aprovado(a), o(a) estudante deverá realizar todas as atividades propostas durante o período do curso e alcançar o nível de aproveitamento igual ou superior a 70 pontos, considerando a média simples do resultado obtido no questionário.</p> <p>- O(a) aluno(a) receberá um e-mail para responder à Avaliação de Reação na semana seguinte ao prazo final de encerramento da turma. Na mesma oportunidade, o certificado dos alunos aprovados estará disponível no sistema Sisejud.</p> <p>- Não serão certificados(as) alunos(as) que já tenham obtido certificação na turma de 2024.</p> |
| ACESSIBILIDADE | |
| FINALIDADES | <p>- Magistrados/as: Formação Continuada; Diversidade, Equidade e Inclusão; Promoção por Merecimento.</p> <p>- Servidores/as: Adicional de Qualificação; Diversidade, Equidade e Inclusão; Promoção.</p> <p>- Estagiários/as: Formação Continuada.</p> |
| OBSERVAÇÕES | <p>Servidores(as) do TRT4: 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.</p> |



Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.



Acesse aqui os tutoriais para inscrições e acesso ao Sistema da Escola Judicial:

- [!\[\]\(815df092dd722ee9268ef8e6d0193e3a_img.jpg\) 1\) Público interno do TRT4 - magistrados\(as\) e servidores\(as\), inclusive aposentados/as;](#)
- [!\[\]\(c72edb9626cad660f3a9f5fb0f22a68c_img.jpg\) 2\) Público externo.](#)